



Nº 02 - 27/01/2016

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS
- B)PROJETOS MUNICIPAIS

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A)EMPREITADA DE “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL” – AUTO DE VISTORIA
- B)EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11

3. SÓCIO CULTURAL

- A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” / ESCOLA DE MÚSICA NOVEMBRO 2015
- B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA DESLOCAÇÃO - MIRANDA DO CORVO
- C)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – AGOSTO/SETEMBRO DE 2015
- D)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – OUTUBRO DE 2015
- E)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – NOVEMBRO DE 2015
- F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ENSEMBLE DE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA – SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015
- G)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / ENSEMBLE DE MONTEMOR – ANO 2013 E 2014
- H)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – ÉPOCA 2014/2015
- I)PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / CASA DO POVO DE CABRELA – ÉPOCA 2015/2016

10/1/16

- J) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO/CLUBE DE AUTOMÓVEIS E MOTOS ANTIGOS – ÉPOCA 2013/2014 E 2014/2015
- K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO / GRUPO UNIÃO SPORT – PARTICIPAÇÃO PARA ELETROBOMBA DE ÁGUA
- L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA AMOREIRA
- M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA EM MOVIMENTO – APOIO PARA INICIATIVA DE NATAL /2015
- N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO / CONTRATO PROGRAMA / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – FEVEREIRO A MAIO/2016
- O) PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIOS – JANEIRO A JULHO/2016
- P) PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO / JANEIRO A JUNHO/2016
- Q) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE MORSOLIDÁRIO – UM PROCESSO DE ESCALÃO A
- R) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO PARA GESTÃO DO CONJUNTO ARQUEOLÓGICO DA GRUTA DO ESCOURAL
- S) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO / PORTA MÁGICA – APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DE LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ESPECIALIZADA
- T) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS OFICINAS DO CONVENTO E A NOVA. ID. FCT ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT
- U) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO – CENTRO DE INTERVENÇÃO DE TERAPIAS HUMANO/ANIMAL

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – ROTURA/CONSUMIDOR Nº 14906
- B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMIDOR Nº 8479
- C) PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2016
- D) PROPOSTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE – PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

5. PROTEÇÃO CIVIL

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA 2016

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de Antes da Ordem do Dia

Reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente

Na abertura do período de Antes da Ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente a informar a Câmara Municipal sobre uma reunião que decorreu no passado dia 26 de janeiro com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e com representantes dos 14 Municípios que integram a CIMAC, para reflexão sobre o setor das águas, discussão de assuntos relacionados com recursos hídricos e outros assuntos ambientais.

Construção do novo hospital Central Público de Évora

Ainda a senhora Presidente informou a Câmara Municipal sobre o projeto de resolução do Grupo Parlamentar do PCP, apresentado na Assembleia da República, de defesa da Construção do novo Hospital Central Público de Évora, iniciativa de grande relevância e cuja concretização se traduzirá num importante investimento na melhoria das condições de vida para a população do Alentejo. Sobre este assunto o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que a construção do novo hospital Central Público de Évora fazia parte do programa eleitoral do PS Distrital de Évora, nas eleições legislativas. Mais disse que se congratula pelo facto deste ser também uma exigência do Partido Comunista Português.

Eleições Presidenciais

A Senhora Presidente referiu ainda que no passado dia 24 de janeiro decorreu o ato eleitoral para a Eleição do Presidente da República, ato esse que decorreu dentro da normalidade democrática.

Moção sobre o Processo de Extinção de Freguesias

A senhora Presidente informou que junto à documentação da Reunião de Câmara foi enviado, para conhecimento, uma cópia da Moção aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, sobre o processo de extinção de Freguesias, imposto na anterior legislatura governativa.

XVI Fórum Permanente de Teatro

Usou da palavra o senhor Vereador João Marques a realçar a receção em Montemor-o-Novo do XVI Fórum Permanente de Teatro, promovido pela Federação Portuguesa de Teatro, em parceria com a Theatron – Associação Cultural, que decorrerá entre 29 a 31 de janeiro, com espetáculos abertos ao público e uma Sessão de Homenagem ao Professor Carlos Cebola.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Licenciamentos

De: JACINTO JOSÉ SOUSA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da demolição do prédio sito na Rua Joaquim Carvalho Luis, n.º 35, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José Alexandre Palmina Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 20/11/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE PENAFORTE PEDROSO RODRIGUES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de adaptação de habitação para turismo em espaço rural, da demolição de edificações e da piscina sitos na propriedade denominada por Herdade do Carvalho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Manuel Rocha de Aires Mateus, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 8/01/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM MANUEL GRENHA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de uma instalação sanitária construída no prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 47, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ALCACÉR DO SAL E MONTEMOR-O-NOVO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Quinta do Carregal ou Quinta da Asneira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 30/12/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, requerendo parecer de enquadramento no Plano Diretor Municipal sobre arborização já efetuada e não comunicada pela Sociedade Turística e Agro-Cinegética do Paço do Aragão e Abrunheira, no prédio denominado por “Herdade da Abrunheira e Paço Aragão”, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 17/12/2015

Tem parecer do Ambiente

(Ratificação do despacho da Vereadora do Pelouro do Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo de 11/01/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

Diversos

Declaração de deserção do procedimento relativo ao projeto de instalação de parque eólico na Herdade de Vale da Arca, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROJETOS MUNICIPAIS

De novo no uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo as seguintes propostas de Projetos Municipais, que abaixo se transcreve:

“Planos de Segurança e Saúde e de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição relativos à Rua das Cortiçadas, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL” – AUTO DE VISTORIA

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 06 de janeiro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro MESSIAS & IRMÃOS, LDA..

Ao abrigo do artigo 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de 06/01/2016”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º11, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos11.264,55€

Valor do auto por extenso: onze mil e duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 306.579,31€

Valor percentual acumulado de execução física – 25,74 %

Valor percentual do auto em aprovação – 0,95 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Auto de Medição n.º 11, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ANTIGA SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” / ESCOLA DE MÚSICA NOVEMBRO 2015

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de Novembro/15 no valor total de 616,00€, (seiscentos e dezasseis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Alunos sem Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>56</i>	<i>11,00€</i>	<i>616,00€</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação da presente proposta, por impedimento legal.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA DESLOCAÇÃO - MIRANDA DO CORVO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para deslocação dos alunos da Universidade Sénior, no mês de Junho 2015 para uma deslocação a Miranda do Corvo para o Encontro Nacional de Universidades Sénior, ao qual não foi possível a Câmara Municipal aceder, a entidade alugou um autocarro com valor de 900,00€ e solicita um apoio para colmatar a despesa efetuada.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para apoio desta deslocação, no valor de 630.00€ (seiscentos e trinta euros), referente a 70% da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2015.

Total das despesas apresentadas: 900,00€

Cálculo artº 59 RAMA:

70% de 900.00€ = 630€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Senhor Vereador João Marques não participou na discussão e votação da presente proposta, por impedimento legal.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – AGOSTO/ SETEMBRO DE 2015

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de Agosto e Setembro de 2015, no valor total de 336,00€ (trezentos e trinta e seis euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Agosto 2015

Alunos com Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nºde horas/mês</i>	<i>Comp.Mensal p/aluno</i>	<i>Subs.Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------

19	5	25,00€	2,20€	7,00€	133,00€
19					133,00€

Mês de Setembro 2015

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
29	5	25,00€	2,20€	7,00€	203,00€
29					203,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – OUTUBRO DE 2015

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de outubro de 2015, no valor total de 399,00€ (trezentos e noventa e nove euros), de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Outubro 2015

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
57	5	25,00€	2,20€	7,00€	399,00€
57					399,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – APOIO PARA AULAS DE MÚSICA – NOVEMBRO DE 2015

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de novembro 2015, no valor total de 399,00 € (trezentos e noventa e nove) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Novembro 2015

Alunos com Comparticipação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
57	5	25,00€	2,20€	7,00€	399,00€
57					399,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ENSEMBLE DE MONTEMOR – ESCOLA DE DANÇA – SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2015 no valor total de 567,00€, (quinhentos e sessenta e sete euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Setembro 2015

Alunos com Comparticipação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
27	4	10,00€	4,40€	7,00€	189,00€
0	8	20,00€	4,40€	7,00€	0,00€
27					189,00€

Mês de Outubro 2015

Alunos com Comparticipação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
27	4	10,00€	4,40€	7,00€	189,00€
0	8	20,00€	4,40€	7,00€	0,00€
27					189,00€

Mês de Novembro 2015

Alunos com Comparticipação Mensal - Dança

Nº alunos	Nº de horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsídio atribuído p/aluno	Total
27	4	10,00€	4,40€	7,00€	189,00€
0	8	20,00€	4,40€	7,00€	0,00€
27					189,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

[Assinaturas]

G) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / ENSEMBLE DE MONTEMOR – ANO 2013 E 2014

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Ensemble Monte Mor, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários 2013 e 2014, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de atribuição de subsídio.

H) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE – ÉPOCA 2014/2015

Ainda de novo usou da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pelo Grupo Estrela Escouralense, solicitando à Câmara Municipal um adiantamento de parte do subsídio ordinário para fazer face a algumas despesas, serve a presente para propor um adiantamento de parte do subsídio a atribuir para a época desportiva 2014/15.

Face às dificuldades financeiras que o Clube apresenta, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme solicitado.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/15, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de atribuição de subsídio ordinário.

I) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / CASA DO POVO DE CABRELA – ÉPOCA 2015/2016

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Casa do Povo de Cabrela, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), conforme solicitado.

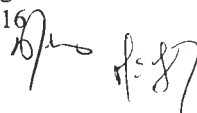
Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/16, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de atribuição de subsídio ordinário.

J) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO / CLUBE DE AUTOMÓVEIS E MOTOS ANTIGOS – ÉPOCA 2013/2014 E 2014/2015

Retomou de novo o uso da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Clube de Automóveis e Motos Antigos de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para a realização de alguns trabalhos de manutenção na sua sede, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento de parte do subsídio ordinário.



Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 700,00€ (setecentos euros), referentes ao subsídio calculado para as épocas 2013/2014 e 2014/2015. Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2013/2014 e 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de atribuição de subsídio ordinário.

K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO / GRUPO UNIÃO SPORT – COMPARTICIPAÇÃO PARA ELETROBOMBA DE ÁGUA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Grupo União Sport, no valor de 727,72€ (setecentos e vinte e sete euros e setenta e dois centimos) para aquisição de uma eletrobomba para o Estádio 1º de Maio.

Informamos também, que este valor tem como critério base 40% do orçamento global num limite máximo de 2.000,00€, nos termos do n.º 3) do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 27 de Novembro/15.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA AMOREIRA

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da aprovação da candidatura ao PRODER, apresentada pela Casa do Povo de Lavre, enquanto líder de uma parceria entre várias instituições, para a modernização do Complexo Desportivo da Amoreira, nomeadamente colocação de relva sintética no recinto de jogo e instalação de equipamentos geriátricos e após a conclusão dos trabalhos, a Casa do Povo de Lavre teve necessidade de proceder à contratação de uma empresa no sentido de proceder à conclusão dos trabalhos de remodelação da iluminação do Complexo Desportivo.

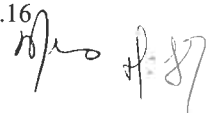
Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 687,45 Euros (seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco centimos), correspondendo a cerca de 75% das despesas realizadas, nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de Novembro/15.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA EM MOVIMENTO – APOIO PARA INICIATIVA DE NATAL /2015

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito das atividades apresentadas pelos alunos da escola secundária de Montemor-o-Novo, foi aprovado pelo Agrupamento a realização no dia 17 de dezembro de 2015, de uma festa de Natal com a apresentação de 4 bandas musicais constituídas por alunos deste estabelecimento de ensino. A iniciativa tem também o apoio da Associação de Pais “Escola em Movimento” que irá efetuar a



aquisição dos serviços de som e luz à empresa AMB Produções, que irá dar suporte técnico à atuação das bandas, pelo valor de 400,00€ com iva incluído à taxa em vigor.

Com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros) que corresponde a 30% do valor global do orçamento para aquisição do serviço de som e luz.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO / CONTRATO PROGRAMA / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – FEVEREIRO A MAIO/2016

Retomou de novo o uso da palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, mantém o mesmo nível de atividade que originou a aprovação do contrato programa para apoio ao desenvolvimento do seu projeto, propõe-se que se mantenha o apoio previsto para a presente época 2015/16, de acordo com a cláusula 4 do contrato programa aprovado em reunião de Câmara de 11 de Novembro de 2015.

Assim, conforme previsto no ponto 1 da cláusula 4ª, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 12.000€ (doze mil euros).

O apoio financeiro referido no parágrafo anterior, no valor global de 12.000€ (doze mil euros), cujo compromisso será emitido pela DAGF, relativo ao restante apoio para a época 2015/16, será progressivamente efetuado, até final do mês de Maio, da seguinte forma:

- Quatro prestações de 3.000,00€, a liquidar até ao final de cada mês (Fevereiro, Março, Abril e Maio).

Anexo: Contrato Programa.”

CONTRATO PROGRAMA

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11/11/2015, e

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de 05/10/2015.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda

equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;
- o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é, pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato Nacional da I Divisão, no Escalão de Seniores, e o Campeonato Nacional de Sub 18, mantendo-se desta forma num patamar competitivo bastante elevado do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

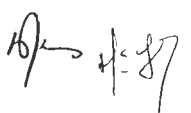
2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;
- f) Publicitar o apoio do Município;
- g) Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- h) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.



Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

1.O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2015/16, tendo em conta que o RCM, irá participar no Campeonato Nacional da I Divisão, no Escalão Sénior, e no Campeonato Nacional de Sub 18, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000€, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a próxima época, que se destinará a apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

2.O Município de Montemor-o-Novo, delibera desde já, atribuir para a primeira metade da época, Setembro a Dezembro, o valor de 6.000€ (seis mil euros), com a cabimentação nº 3182/15, avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.

Cláusula 5

1.O apoio financeiro referido no ponto 2 da Cláusula 4, relativo à época 2015/16, será progressivamente efetuado, até final do ano de 2015, da seguinte forma:

-Três prestações mensais de 2.000€/mês, a liquidar até ao dia 5 de cada mês (outubro/novembro/dezembro).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2015/16."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de apoio financeiro.

O) PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIOS – JANEIRO A JULHO/2016

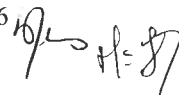
Ainda de novo usou da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro a Julho de 2016.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (Janeiro a Julho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro/16 a Julho/16.

Informamos também que em termos de previsão para o referido período (Janeiro a Julho), os Protocolos têm um valor total de 19.635,61 Euros.



Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2015/2016, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

Os referidos Mapas anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios no âmbito dos Protocolos Escolas e Escolinhas do Desporto, celebrados com as respetivas Entidades.

P) PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO / JANEIRO A JUNHO/2016

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro a Junho de 2016.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (Janeiro a Junho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro/16 a Junho/16.

Informamos também que em termos de previsão para o referido período (Janeiro a Junho), os Protocolos têm um valor total de 30.687,61 Euros.

Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2015/2016, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

Os referidos Mapas anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios, no âmbito dos Protocolos de Escolas de Modalidade, celebrados com as respetivas Entidades.

Q) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE MORSOLIDÁRIO – UM PROCESSO DE ESCALÃO A

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de uma requerente de Cartão Mor Solidário.

Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = 251,53€).

Assim submete-se à aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível no Gabinete de Ação Social para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

R) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO PARA GESTÃO DO CONJUNTO ARQUEOLÓGICO DA GRUTA DO ESCOURAL

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência da aprovação na última reunião de câmara de 13/01/2016 da proposta de protocolo para a gestão do conjunto arqueológico da Gruta do Escoural, e tendo em conta que foi necessário

efetuar algumas alterações na redação do mesmo, submete-se agora à aprovação do executivo a nova proposta de protocolo, cujo texto se junta em anexo.

**Protocolo de cooperação para a gestão, salvaguarda e visita
Pública à Gruta do Escoural**

Considerandos:

- i. A Gruta do Escoural, localizada na Herdade da Sala, freguesia de Santiago do Escoural, Concelho de Montemor-o-Novo, classificada como Monumento Nacional e propriedade do Estado, encontra-se afeta à Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), pela Portaria 829/2009 de 24 de Agosto, entidade que nos termos da sua lei orgânica, nomeadamente da alínea d) do n.º 2 do Art. 2.º do DL 114/2012 de 25 de Maio, é responsável pela sua gestão e fruição pelo público.
- ii. Constituída por um conjunto de galerias naturais subterrâneas, a especial importância e significado cultural deste sítio arqueológico, advém do facto de nas suas paredes se conservarem raros vestígios de pinturas e gravuras rupestres atribuídas ao Paleolítico Superior, situação até hoje única em todo o país e que faz deste local, um polo de especial interesse arqueológico, à escala nacional. Acresce a esta valência rupestre, a existência no seu interior e exterior, de outros vestígios arqueológicos pré-históricos (do Paleolítico Médio à Idade do Cobre), que fazem deste sítio um valioso testemunho da pré-história regional.
- iii. Recentemente, e no âmbito das comemorações do cinquentenário da descoberta, a DRCALEN promoveu uma intervenção global de requalificação da Gruta e da sua envolvente, visando a melhoria das condições de conservação patrimonial da “arte rupestre” bem como das infraestruturas de visita pública.
- iv. Apesar da sua importância científica e cultural, é geralmente reconhecido que os efeitos para o desenvolvimento local decorrentes da presença da Gruta do Escoural estão longe de corresponder à sua efetiva mais-valia e às expectativas das populações locais, situação que decorre em particular da irregularidade das condições de apoio à visita pública verificada nos últimos anos, causada pelas drásticas limitações à contratação de pessoal mas também pela inadequada localização do Centro de Interpretação.
- v. O reconhecimento daquela situação e das suas causas, tem sido objeto de contactos frequentes entre a DRCALEN e as entidades locais, nomeadamente a Câmara Municipal, a Junta Freguesia e a própria população, sendo manifesta a vontade comum de melhoria das condições de receção, informação e acompanhamento das visitas que garantam padrões adequados de qualidade e regularidade.

Assim entre:

A Direção Regional de Cultura do Alentejo (doravante DRCALEN), com sede na Rua de Burgos.º5 em Évora, neste ato representada pela sua Diretora, Dra. Ana Paula Amendoeira;

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, representada pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Menino;

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da República, n.º1, em Santiago do Escoural representada pelo seu Presidente, Duarte Manuel Vicente da Luz;

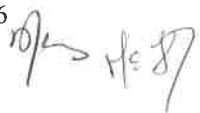
A Associação Amigos Unidos pelo Escoural, com sede em Rua Salvador Joaquim do Pomar, lote 24, Santiago do Escoural, representada pela sua Presidente Maria Emília Risso.

É estipulado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objetivos genéricos)

1. As entidades signatárias, independentemente das responsabilidades próprias da DRCALEN decorrentes da Lei, tendo em conta o especial interesse local e regional, acordam colaborar na gestão do conjunto arqueológico da Gruta do Escoural, visando promover a salvaguarda, a conservação e a valorização dos vestígios arqueológicos ali existentes, em particular da arte rupestre e assegurar as condições e os meios necessários que facilitem o acesso, a receção e a informação dos interessados (Centro de Interpretação) e o acompanhamento da visita à Gruta, de acordo com princípios e normas definidas em Anexo ao presente protocolo.



2. Para prossecução destes objetivos, e sem prejuízo das atribuições específicas da DRCALEN e da tutela do património cultural, as entidades signatárias acordaram dividir entre si as tarefas a seguir descritas.

Cláusula 2ª

(Obrigações da Direção Regional de Cultura do Alentejo)

Constituem obrigações da DRCALEN, no âmbito do presente protocolo de cooperação:

1. Articular-se com as entidades de tutela do património arqueológico, assegurando a gestão e a conservação da Gruta propriamente dita e demais vestígios arqueológicos na sua envolvente, incluindo a superintendência da investigação científica;
2. Garantir a conservação geral da gruta, a manutenção dos equipamentos instalados e a definição e controle das normas de acesso e visita;
3. Estabelecer e divulgar publicamente as normas a que devem obedecer as visitas turísticas, tendo em conta as exigências de conservação patrimonial e de segurança e ouvidos os restantes signatários;
4. Assegurar o acompanhamento das visitas de cariz técnico e científico que venham a ser solicitadas, em articulação com os restantes signatários e sem prejuízo das visitas turísticas;
5. Assegurar as despesas de funcionamento da Gruta e do Centro de Interpretação (enquanto este se localizar nas atuais instalações), devendo as receitas decorrentes do acompanhamento dos visitantes ("entradas" na Gruta), bem como a venda de publicações ou de "merchandising" no Centro de Interpretação, ser cobradas em nome da DRCALEN;
6. Transferir para a AAUE, sob a forma de apoio e em partes iguais com o Município de Montemor-o-Novo, após subtração do valor estimado das receitas, a totalidade dos meios financeiros necessários, de acordo com o Anexo B ao presente protocolo.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Município de Montemor-o-Novo)

Constituem obrigações do Município de Montemor-o-Novo, no âmbito do presente acordo de cooperação:

1. Colaborar, na medida da disponibilidade dos serviços, na manutenção e apresentação dos espaços exteriores da Gruta do Escoural, incluindo o respetivo parque de estacionamento;
2. Apoiar a AAUE na resposta aos pedidos de visitas que, pelas suas características ("visitas de estudo gratuitas"), para além de maiores exigências no que respeita à segurança e à conservação (em função da idade dos visitantes, por exemplo), configurem a prestação de um serviço de natureza sociocultural;
3. Transferir para a AAUE, sob a forma de apoio e em partes iguais com a DRCALEN, após subtração do valor estimado das receitas, a totalidade dos meios financeiros necessários, de acordo com o Anexo B ao presente Protocolo.

Cláusula 4ª

(Obrigações da Junta de Freguesia do Escoural)

Constitui obrigação da Junta de Freguesia do Escoural, no âmbito do presente protocolo de cooperação, assegurar a manutenção do edifício sua propriedade onde se localiza atualmente o Centro de Interpretação da Gruta do Escoural.

Cláusula 5ª

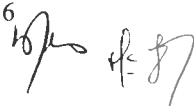
(Obrigações da AAUE)

Constituem obrigações da AAUE, no âmbito do presente acordo de cooperação:

1. Assegurar a abertura e regular funcionamento como "central de reservas e de apoio às visitas à Gruta", do Centro de Interpretação;
2. Assegurar, com recurso a um "rececionista-guia" especialmente contratado para o efeito, de acordo com os princípios estabelecidos nos Anexo A este Protocolo e com os meios do Centro de Interpretação, as reservas para as visitas turísticas e a receção e acompanhamento dos visitantes na sua deslocação à Gruta;
3. Contratar o "rececionista-guia" e assegurar os encargos inerentes.

Cláusula 6ª

(Acompanhamento da execução do protocolo)



1. A DRCALEN designa dos seus quadros um técnico responsável pela gestão científica e pela conservação da Gruta, que funcionará como coordenador do “grupo de coordenação da visita pública à Gruta do Escoural”.
2. Deverão integrar também o “grupo de coordenação”, um representante técnico da CMMN e o “rececionista-guia” contratado pela AAUE.
3. Competirá ao coordenador promover a articulação e a circulação da informação relevante entre as entidades signatárias do protocolo, com vista à prossecução dos princípios e objetivos nele estabelecidos e à resolução de questões ou dúvidas que se possam colocar, promovendo reuniões regulares do “grupo de coordenação” e, se considerado necessário, reuniões ao nível das direções das entidades signatárias do presente protocolo.
4. O coordenador, na qualidade de representante da DRCALEN, deverá deslocar-se com regularidade à Gruta e ao Centro de Interpretação, para apoio técnico e acompanhamento do funcionamento das visitas. Será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais a serem presentes às entidades signatárias, reportando a evolução do número e tipo de visitantes, as receitas obtidas e quaisquer factos ou eventos relevantes para avaliação dos resultados do protocolo.

Cláusula 7ª

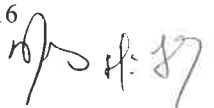
(Duração e renovação)

1. O presente protocolo tem a validade de 1 ano, a contar do dia 1 de Janeiro de 2016.
2. A renovação do protocolo dependerá da vontade expressa da totalidade dos subscritores, ficando dependente de uma avaliação prévia do seu funcionamento e resultados, a qual deverá ser efetuada no decorrer do último trimestre da sua vigência.
3. Eventuais alterações, nomeadamente no que respeita aos encargos e receitas deverão constar de uma adenda subscrita pelos signatários.

ANEXO A

Normas de acesso e visita turística à Gruta do Escoural

1. As visitas à Gruta do Escoural realizam-se 5 dias por semana (por princípio de 3ª a Sábado), são obrigatoriamente acompanhadas por um “guia” e carecem sempre de marcação prévia (presencial, telefónica ou via email); as condições e normas de acesso e visita devem estar publicitadas no Centro de Interpretação, na Gruta e nos “sites” das entidades subscritoras do Protocolo. Dadas as condições naturais do lugar, deverá informar-se que não existem condições de acesso para pessoas com deficiência física e que crianças menores de seis anos só poderão visitar a Gruta, sob a responsabilidade direta de familiares adultos.
2. Enquanto não houver condições e meios que permitam um reforço dos meios humanos, nomeadamente para substituição do “rececionista-guia” nas suas faltas ou ausências, por motivos de férias ou doença, eventuais alterações devem, sempre que possível ser previamente assinaladas, através dos meios de informação do sistema de reservas. Por este motivo, no ato de reserva deverá registar-se o contacto necessário comunicação de imprevistos.
3. Por princípio e em função da procura, haverá dois períodos de visita, um de manhã e outro à tarde (em horários previamente divulgados e em função da época do ano). Em cada período de visita, e em função do número das reservas solicitadas, poderão no máximo organizar-se duas visitas sequenciais com cerca de 30 a 40 minutos cada.
4. Por razões de conservação e de segurança, as visitas fazem-se em grupos de 10 pessoas, incluindo crianças (além do guia); os grupos são organizados em função das reservas e para que as visitas tenham lugar será necessário, um número mínimo de dois visitantes. Em teoria, com este modelo, poderão organizar-se até 4 visitas diárias (2 de manhã e 2 de tarde) ou seja, nas atuais circunstâncias e com um único “guia”, poderão visitar a Gruta, no máximo, 40 pessoas por dia.
Nota: o “Guia” deverá ter autonomia para, em casos especiais (por exemplo, facilitar a integração de uma família num grupo já numeroso ou evitar duas visitas sequenciais de 6 + 5) organizar visitas com grupos maiores, mas com limite absoluto em 12 pessoas, por razões de segurança.
5. As visitas, salvo indicação em contrário, iniciam-se sempre no Centro de Informação localizado na vila de Santiago do Escoural, onde é feito o respetivo pagamento. Os visitantes devem depois, seguindo as instruções do Guia, deslocar-se por meios próprios para a Gruta.



6. No caso de haver necessidade de subdivisão da visita (dois grupos), o “rececionista-guia”, organiza-os por ordem de marcação da reserva, devendo o segundo grupo aguardar na zona exterior à Gruta (Parque de Estacionamento).

ANEXO B

Compromissos financeiros relativos à execução do Protocolo (2016)

1. Nos termos do presente Protocolo, compete à DRCALEN a recolha das receitas relacionadas com a visita turística à Gruta do Escoural. Estas resultarão essencialmente da venda das entradas para visita acompanhada à Gruta do Escoural (valor estabelecido em Portaria) e da venda de “merchandising” no Centro de Informação.
2. O montante das receitas arrecadadas deverá ser considerado na imputação das despesas previstas e considera-se como objetivo de avaliação dos resultados de funcionamento do protocolo que possa haver um maior equilíbrio entre receitas e despesas no final do segundo ano de vigência do mesmo. Para facilitar esse objetivo, a DRCALEN providenciará no sentido de promover a curto prazo uma ligeira mas justificada alteração dos preços das visitas (de 3€ para 4€, normal; 1,5€ para 2€, com desconto), uma vez que estas são obrigatoriamente “visitas acompanhadas”.
3. Com base na evolução dos últimos 3 anos e estando em plena e normal execução o previsto no presente protocolo, as receitas estimadas em “bilheteira e merchandising” deverão atingir cerca de 5 000€ durante o ano de 2016.
4. As despesas com o cumprimento do presente “protocolo” no mesmo período (despesas correntes -1 000€ e de pessoal- 14 190 €) estão estimadas em 15 190 €.
5. Nos termos do nº 4.3 do protocolo, a DRCALEN e a CMMN devem transferir para a AAUE, em partes iguais (valor a calcular depois de subtraído o valor das receitas, estimado em 5 000 €), o montante integral para aquela entidade fazer face aos encargos com a contratação do Guia e que no primeiro ano de execução do Protocolo se estimam em 14 190€.
6. De acordo com o nº anterior, deverá a DRCALEN ao longo do período de execução do protocolo transferir para a AAUE 9 595€, e a CMMN, 4 595€.
7. Nos termos do 6.2. do Protocolo, e previamente a uma eventual renovação do mesmo, aqueles valores deverão ser revistos em função das despesas reais apuradas e da sua estimativa para o período de tempo de renovação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Protocolo apresentada.

S) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO / PORTA MÁGICA – APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DE LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE ESPECIALIZADA

Intervio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Considerando a solicitação da “PORTA MÁGICA”- Associação de Solidariedade Social, IPSS, para apoio financeiro, destinado à conclusão da obra e apetrechamento do Lar de Infância e Juventude Especializado, e considerando a informação prestada pela associação referente a valores não elegíveis e a trabalhos já executados, bem como ao diferencial de 50% de IVA não elegível, coloca-se à consideração superior a aprovação de um aditamento ao protocolo inicial de apoio à construção das referidas infraestruturas, assinado em 6 de novembro de 2015, que prevê um apoio para 2016, no valor de 42.000€.

Assim, solicita-se autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Anexo: Proposta de Aditamento; Protocolo inicial; Informação da Associação”

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado com a Associação “Porta Mágica”.

T) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS OFICINAS DO CONVENTO E A NOVA. ID. FCT ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“Considerando a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Associação Oficinas do Convento e a NOVA.ID.FCT Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT, apresentada pela VICARTE – Unidade de Investigação de Vidro e Cerâmica para as Artes, visando estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios da atividade a que se dedicam, nomeadamente no desenvolvimento da área da cerâmica e do vidro, coloca-se à consideração superior a aprovação do protocolo de cooperação em anexo.”*

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado com a Associação “Porta Mágica”.

U) PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO – CENTRO DE INTERVENÇÃO DE TERAPIAS HUMANO/ANIMAL

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“A Associação Portuguesa de Intervenção – IWA Portugal, tem vindo a solicitar à Câmara Municipal a cedência de um Casal da Adua, no sentido de instalar no Concelho de Montemor-o-Novo um Centro de Intervenção e Terapias Humano-Animal.*

Em 2013 foi solicitado parecer da Rede Social, sobre o projeto, tendo o Conselho Local de Ação Social (CLAS) dado parecer favorável, uma vez que o mesmo, para além de poder vir a beneficiar a população, nomeadamente pessoas com deficiência e pessoas idosas poderia também criar alguns postos de trabalho.

A Associação necessita de ter instalações no Concelho para se poder candidatar a fundos de financiamento para realização das obras necessárias à instalação do projeto.

Tendo em consideração que a Associação já se deslocou aos Casais da Adua e que já se tinha verificado a disponibilidade do Casal da Adua nº 22 em anterior comunicação com o NIPG 19501/14 e P. 81852 propõe-se a celebração de protocolo/acordo de cedência conforme deliberação de Câmara de 25/11/2015. Para tal, junto se envia a proposta de contrato de comodato anteriormente elaborada para verificação, correção e ajustamentos por parte do serviço competente nesta matéria.

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE

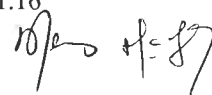
O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva de direito público número 506609553, com sede no edifício dos Paços do Município, Largo Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado, nos termos legais, por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino como comodante, doravante designado como primeiro outorgante,

E

SEGUNDO OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE INTERVENÇÃO – IWA PORTUGAL, com o número de Identificação Fiscal 513187081, com sede na Rua Curvo Semedo, nº 13 em Montemor-o-Novo, neste ato representada por João Vasconcelos na qualidade de Presidente da Direção da Associação como comodatário, doravante designado como segundo outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e no que for omissos pela legislação aplicável,



*Cláusula Primeira
(Objeto)*

O Município de Montemor-o-Novo é proprietário e legítimo possuidor do casal n.º 22, Foros da Adua, em Montemor-o-Novo, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 874 da freguesia de Nossa Senhora da Vila, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 691, da União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial atual de 10.680,00€ (dez mil seiscentos e oitenta euros).

*Cláusula Segunda
(Finalidade)*

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, o imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que este o utilize para implementação do Centro Nacional de Intervenção Humano-Animal, bem como para desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social e de interesse para o Município.

*Cláusula Terceira
(Utilização)*

O primeiro outorgante permite que o segundo outorgante utilize o imóvel e o terreno adjacente de 10.000m² para as finalidades descritas na cláusula segunda, e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município de Montemor-o-Novo, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.

*Cláusula Quarta
(Prazo)*

- 1. O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de oito anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos.*
- 2. Excecionalmente, o presente contrato cessa com a comunicação de qualquer um das partes efetuada por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 120 dias relativamente à data da desocupação.*

*Cláusula Quinta
(Obrigações do segundo outorgante)*

Na vigência do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a:

- 1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:*
 - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações;*
 - b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;*
 - c) Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;*
 - d) Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Câmara Municipal.*
- 2. Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato.*
- 3. Manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança;*
- 4. Remeter anualmente ao primeiro outorgante, um relatório da atividade desenvolvida, até ao mês de março do ano civil seguinte ao que respeita.*

*Cláusula Sexta
(Compromisso)*

Pelo presente contrato de comodato, o segundo outorgante vincula-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente contrato.

*Cláusula Sétima
(Benfeitorias)*

Quaisquer obras que o segundo outorgante pretenda realizar no imóvel assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do primeiro outorgante.

*Cláusula Oitava
(Resolução)*

1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo primeiro outorgante, caso o segundo outorgante não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e do artigo 1135.º do Código Civil.

2. O primeiro outorgante poderá resolver de imediato o presente contrato caso o segundo outorgante não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.

*Cláusula Nona
(Norma de devolução ou entrega)*

Findo o presente contrato, o segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante o imóvel, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

*Cláusula Décima
(Normas Subsidiárias)*

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

*Cláusula Décima Primeira
(Foro)*

O Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo será competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, mandar baixar a proposta aos serviços para melhor análise e fundamentação.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – ROTURA/CONSUMIDOR Nº 14906

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 30 de outubro de 2015 foi solicitado pelo consumidor nº 14906, Maria Helena dos Reis Fonseca a confirmação de rotura na rede de abastecimento da habitação sita na Rua Gonçalves Zarco nº 10 em Montemor-o-Novo.

A rotura foi confirmada pelos serviços técnicos da autarquia através da ordem de serviço nº 11/2015 no dia 04/11/2015. Na sequência da rotura foram gastos 107m3 de água originando a fatura de consumos de água nº 82168 no valor de 568,71€.

De acordo com o número 2 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, o utilizador é responsável por todo o gasto de águas nas redes de distribuição predial, no entanto de acordo com o numero 3 do referido artigo, no caso de comprovada rotura, o volume de água perdida e não recolhida pela rede de saneamento não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento e gestão de resíduos sólidos, quando indexados ao consumo de água.

De acordo com o histórico de consumos verifica-se que a água contabilizada se deve à ocorrência da rotura, uma vez que é bastante superior à sua média mensal.

Assim sendo e face ao exposto pela presente somos a propor a emissão de nota de crédito no valor de 269,02€, correspondente aos valores de saneamento e RSU constantes da fatura em apreço, bem como a permissão para pagamento em doze prestações mensais no valor de 24,97€/cada, correspondentes ao restante valor da fatura no montante de 299,69€.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMIDOR Nº 8479

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 19 de janeiro deslocou-se a estes serviços o munícipe Adelino Manuel Cortiçadas Mangerico, consumidor nº 8479, a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida de quatro faturas de consumos de água no montante de 224,74€ em doze prestações mensais, alegando para o efeito dificuldades económicas.

Procedeu-se à análise do processo verificando-se que se trata de um consumidor do tipo “empresarial”, e que se trata de um restaurante, pelo que de acordo com os procedimentos normais não se encaminha o mesmo para análise social.

Cumpre-nos informar que:

1. De acordo com o nº 1 do artigo 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, pode ser facultado aos utilizadores o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado, dentro do prazo limite de pagamento da referida fatura, verifica-se que apenas a última fatura se encontra dentro do prazo de pagamento, tendo as restantes já ultrapassado o prazo de pagamento estipulado;

2. Verifica-se também que de acordo com o nº 2 do referido artigo o número de prestações mensais não pode ser superior a seis;

3. Considerando-se o nº 6 do mesmo artigo, o deferimento do pedido de pagamento em prestações é decidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Face ao exposto pela presente somos a propor o pagamento em seis prestações mensais no valor de 37,46€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2016

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Junto enviamos ofício da Comissão Sindical do STAL desta autarquia, em que solicitam tolerâncias de ponto para o corrente ano nas seguintes datas:

Dia 9 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 10 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas;

Dia 26 de março – sábado de Páscoa;

Dia 28 de março – segunda-feira de Páscoa;

Dia 5 de maio – quinta-feira de Ascensão, durante o período da tarde;

Dia 26 de maio – antigo feriado do Corpo de Deus;

Dia 5 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 5 de outubro – antigo feriado da Implantação da República;

Dia 1 de novembro – antigo feriado do Dia de Todos os Santos;

Dia 1 de dezembro – antigo feriado da Restauração da Independência;

Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;

Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;

Dia de aniversário do Trabalhador;

Todas as decretadas pelo Governo.

Decorrente do despacho proferido pela Sra. Presidente da Câmara no dia 21 de janeiro de 2016, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto a conceder no ano de 2016.

**TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO 2016
PROPOSTA**

Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro de 2016, exarado no documento em anexo, propõe-se que sejam concedidas as seguintes Tolerâncias de ponto para o corrente ano:

Dia 9 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 10 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas;

Dia 26 de março – sábado de Páscoa;

Dia 28 de março – segunda-feira de Páscoa;

Dia 5 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;

Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;

Todas as decretadas pelo Governo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Sra. Presidente.

D) PROPOSTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE – PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Ainda no uso da palavra, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 09 de Setembro de 2009 foi celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a sociedade “Paladares & Desafios – Restauração, Limitada”, um contrato para cessão de exploração do restaurante da piscina municipal descoberta.

Por requerimento de 23 de Abril de 2015 veio o sócio maioritário da referida empresa Sérgio Daniel Valverde Barreiros solicitar a cessão da posição contratual a seu favor.

Tendo em consideração os pareceres do Gabinete Jurídico de 17 de setembro e 5 de novembro, ambos de 2015, anexos ao processo, bem como a documentação apresentada pelo interessado, submete-se à consideração da Sr.ª Presidente, tendo em vista o envio ao órgão executivo para eventual aprovação, a cessão da posição contratual no âmbito da cessão de exploração do restaurante da piscina municipal descoberta de “Paladares & Desafios – Restauração, Limitada” a favor de Sérgio Daniel Valverde Barreiros, NIF 229293948, com domicílio fiscal em Rua Caminhos do Futuro, N.º 6-A em Foros de Vale de Figueira.”

Os referidos documentos anexos foram rubricados por todos os Eleitos presentes, os quais e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. PROTEÇÃO CIVIL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA 2016

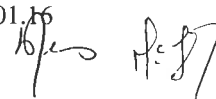
Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que:

1.º. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo - Aviso n.º 7440/2005, publicado em Diário da República (2.ª Série), nomeadamente onde se lê:

- Art.º 1.º - “(...) a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apoia ou comparticipa, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, sem fins lucrativos (...);”

- Art.º 2.º, alínea a) - ...“Podem aceder aos apoios todas as instituições sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam as atividades referidas no artigo anterior”;



- Art.º 3.º, alínea g) - "(...) a definição da natureza das instituições faz-se de acordo com os seus estatutos e as principais atividades desenvolvidas. Como referência, indicam-se as seguintes: ...Associações de proteção civil";

- Art.º 11.º, alínea a) - "...Consideram-se instituições de proteção civil as que se dedicam predominantemente à proteção civil e prevenção da comunidade em geral contra sinistros e catástrofes (naturais ou não). ...Como referência indicam-se as seguintes: Corporações de bombeiros";

- Art.º 38.º, número 1 - "...Os protocolos visam a concretização de projetos que por motivos de financiamento, interesse local, reciprocidade e complementaridade de objetivos, bem como por vontade das partes envolvidas, justifiquem um acordo formal para a sua concretização...";

2º. O n.º 2 da 1.ª Cláusula do Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal em 10 de Outubro de 2001 e assinado em 25 do mesmo mês e ano;

Propõe-se para o ano de 2016 a atribuição de um subsídio ordinário no valor total de 84.571,25 € à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, de acordo com os seguintes:

a) 70.571,25 € (setenta mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor igual ao atribuído à mesma Associação no ano de 2015;

b) 14.000,00 € (catorze mil euros), como compensação pelas funções desenvolvidas pelo Comandante João Coelho enquanto Comandante Operacional Municipal (COM), nomeado por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 28 de Junho de 2011, e aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011;

c) Que os valores propostos nas alíneas anteriores sejam pagos em prestações mensais.

Propõe-se ainda o envio prévio do presente à DAGF - Divisão de Administração Geral e Financeira, para cabimentação e atribuição de n.º de compromisso.

À consideração superior. "

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

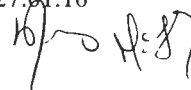
Neste ponto da Ordem de Trabalhos o senhor Vereador António Pinetra não compareceu, falta que se considera justificada.

Compareceram para apresentação de cumprimentos os novos Corpos Sociais eleitos na Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo. O Presidente desta Associação disse que tinha havido grande dificuldade em encontrar voluntários para integrar a lista. Realçou que o trabalho ao longo destes três anos foi muito proveitoso, com a definição de pelouros, o assumir de tarefas concretas e a reunião regular dos vários órgãos, o que permitiu a tomada de decisão coletiva. Realçando o impacto negativo que as medidas tomadas pelo Governo Central anterior teve nos Bombeiros, disse esperar que este novo Executivo se empenhe de outra forma no apoio à ação dos Bombeiros como uma causa fundamental para o País. Enalteceu a Câmara Municipal pelo apoio que tem concedido a esta Associação, fazendo questão de divulgar este apoio em todo o lado. Terminou a sua intervenção deixando a mensagem de que os Bombeiros de Montemor vão continuar a agir Vida por Vida.

A Senhora Presidente felicitou os novos Corpos Sociais e a Associação dos Bombeiros, parceiro privilegiado desta autarquia. Referiu que a Câmara Municipal tem apoiado de forma muito veemente, com apoios muito superiores aos dados a outras associações. Os Bombeiros de Montemor, como outros, contando com o inestimável apoio da Câmara Municipal, deveriam receber outros apoios e ser alvo de um modelo de financiamento mais eficaz e consonante com a importância desta Associação. Da parte da Câmara Municipal, deixou a mensagem de que poderão continuar a contar com o apoio até agora concedido.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do



número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

